



**DECLARAÇÃO**  
Declaro que em consonância com o  
Art 84 da LOM foi feita a publicação em

**01 DEZ. 2015**

deste ato administrativo no átrio da  
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

Setor de Recursos Humanos

Gizelli de Sousa Passamani

PMRNS - Matrícula 1015-4

Área de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 368, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**APROVA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO SCV Nºs 01 E 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SBE Nº 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AMBAS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

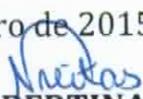
**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Instruções Normativas do SCV nºs **01/2015** que dispõe sobre os procedimentos para a celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos; **02/2015** que dispõe sobre os procedimentos para a celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres recebidos; Instruções Normativas do SBE nº **01/2015** que dispõe sobre as rotinas e procedimentos para cadastramento e atendimento de usuários do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

**Art. 2º** - Fazem parte integrante deste Decreto as versões 01 (um) das Instruções Normativas mencionadas no artigo anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,  
Rio Novo do Sul/ES, 01 de dezembro de 2015.

  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**